
Fatec de Mogi Mirim "Arthur de Azevedo"

EDITAL CEPE IDTI e IC
PROGRAMA DE INICIAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (IDTI) e
INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC)

Primeira chamada para o 1º semestre de 2025

Com base na Deliberação CEETEPS 40, de 08-02-2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Direção da Fatec "Arthur de Azevedo" de Mogi Mirim faz saber que **estão abertas as inscrições** para Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (IDTI) ou Iniciação Científica (IC) do Centro Paula Souza (CPS), em duas categorias:

- I) **Até o dia 15/12/2024 para CATEGORIA BOLSISTA: Processo Seletivo para o Programa de Bolsa para Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação ou Iniciação Científica.**
- II) **Qualquer momento para CATEGORIA SEM BOLSA: Processo de Inscrição no Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação ou Iniciação Científica.**

1. DAS VAGAS

- 1.1. **Categoria Bolsista:** as vagas para as bolsas serão distribuídas para Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (IDTI) e/ou Iniciação Científica (IC) por processo seletivo e classificatório de acordo com o número de bolsas a ser disponibilizado pela unidade.
- 1.2. **Categoria sem Bolsa:** vagas ilimitadas.
- 1.3. **Remanejamento de categoria:** para inscrições às vagas da categoria bolsista que não foram classificadas à bolsa tornar-se-ão vagas não-bolsistas automaticamente. Caso isso não seja do interesse do candidato, então o candidato deve enviar um e-mail para [**cepe.fatecmm@gmail.com**](mailto:cepe.fatecmm@gmail.com) declinando da participação do projeto de IDTI ou IC.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. **Estar matriculado regularmente no curso desde o 2º semestre de 2024, com frequência regular em qualquer curso superior de tecnologia da FATEC Mogi Mirim "Arthur de Azevedo". Alunos que vierem a ser não frequentes e/ou efetuarem truncamento de matrícula, perderão a bolsa e/ou o registro de IDTI /IC assim que constatada a irregularidade.**
- 2.2. **Ter um Professor Orientador da própria Unidade com Currículo Lattes disponível para consulta na plataforma Lattes do CNPq e responsável pelo envio da inscrição.**
 - a. Cada projeto deve conter apenas um coorientador.

Fatec de Mogi Mirim "Arthur de Azevedo"

- 2.3. Projeto de Pesquisa na qual o aluno trabalhará suas atividades **no modelo disponibilizado pela CEPE**.
- 2.4. Não ter sofrido penalidades previstas no Regime Disciplinar Discente (Deliberação CEETEPS 39/2017) e não estar em débito ou em falta com solicitações da CEPE (Câmara de Ensino Pesquisa e Extensão), como entrega de relatórios e finalização de trabalhos, conforme deliberado pela Congregação da unidade e descrito em ata de 20 de setembro de 2021.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A **data final de inscrição para candidatos às Bolsas** de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação ou de Iniciação Científica é **dia 15/12/2024**. Interessados sem Bolsa a qualquer momento.
- 3.2. A inscrição será efetivada **somente se estiver de acordo com os itens descritos na seção 2 deste edital, o arquivo do projeto nomeado como "Projeto de IDTI (ou IC)-nome completo aluno-professor" e ENVIADO PELO ORIENTADOR** para o e-mail **cepe.fatecmm@gmail.com** discriminando em assunto "**inscrição**".
- 3.3. A discriminação do candidato à concorrência ou não de Bolsa é efetuada no modelo de Projeto de Pesquisa disponibilizado pela CEPE.
- 3.4. O projeto deve ser individual (por aluno) e cada candidato pode inscrever-se com a apresentação de um único projeto. Não serão aceitos projetos que apresentem redação e proposta com grande similaridade.
- 3.5. **Não poderão concorrer a bolsa candidatos** que já foram contemplados em dois programas (ou duas vezes) promovidos por esta CEPE, conforme Memorando Circular nº 47/2021 de 20 de julho de 2021.
- 3.6. **Inscrição para continuidade de Projeto (ou renovação)**, basta o Prof. Orientador enviar um e-mail solicitando a continuidade (ou renovação) do projeto. No e-mail deve constar título do projeto, nome completo do aluno e o curso. Para aluno (a) bolsistas ou aluno(a) que desejam a concorrer a Bolsa, esta solicitação de renovação não é garantia de que ele(a) seja contemplado(a) com Bolsa.

4. DOS RESULTADOS

- 4.1 Os resultados da seleção e classificação serão divulgados até **21/12/2024** por e-mail ao **orientador e candidato**.
- 4.2 O **aluno classificado** como bolsista receberá comunicado do setor administrativo da unidade via e-mail com solicitações de documentações.

5. DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS E CADASTRO NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (IDTI) OU INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC).

5.1. Critérios

- Com base na documentação, será julgado o deferimento/indeferimento da inscrição;
- A classificação será em ordem crescente iniciando pelo melhor classificado.

Fatec de Mogi Mirim "Arthur de Azevedo"

- c. Em caso de empate, ficará em primeiro lugar o aluno com o maior Percentual de Rendimento (PR);
- d. A inscrição de um candidato que já tenha sido monitor/bolsista remunerado na Fatec Mogi Mirim e que tenha o melhor desempenho na disciplina dentre os inscritos, será analisada pela coordenação com a verificação de desempenho e pendências de relatórios no seu regime anterior de monitor/bolsista.
- e. Em qualquer uma das etapas de seleção, o aluno poderá ser considerado não habilitado à concorrência da bolsa ou não registrado no programa IDTI ou IC.
- f. Em caso de não haver candidatos inscritos, às vagas das bolsas poderão ser oferecidas em novo edital aberto a todos conforme item 2 deste edital.
- g. Para alunos que não conseguiram bolsa mas estejam na lista de alunos classificados eles serão considerados automaticamente aptos e cadastrados para seguir com o projeto. Caso não queiram seguir, devem enviar um e-mail para cepe.fatecmm@gmail.com comunicando a desistência.

6. DA EFETIVAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (IDTI) OU INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC).

- 6.1. Será efetivado aluno de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (IDTI) ou de Iniciação Científica (IC) aquele aluno que for aprovado em todas as etapas previstas no processo de inscrição. Para os classificados à Bolsa observar a ordem de contemplação e entrega do termo de adesão assinado.
- 6.2. O aluno deverá estar matriculado no semestre de desenvolvimento do projeto.
- 6.3. O aluno deverá ter disponibilidade para cumprir no máximo 20 horas na semana.
- 6.4. É de responsabilidade do aluno providenciar a documentação necessária para a efetiva participação no programa, exceto o currículo do Professor Orientador.

7. DA CERTIFICAÇÃO E DAS ATIVIDADES DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (IDTI) OU INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC).

- 7.1. Entrega de relatório de IDTI ou IC (parcial ou final do projeto), previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018 - relativo ao semestre de desenvolvimento do projeto, no modelo disponibilizado pela CEPE.
- 7.2. Apresentação do trabalho na Mostra de Projetos da CEPE realizada semestralmente.
- 7.3. Será certificado o(a) aluno(a) que atender aos itens 7.1 e 7.2 acima.
- 7.4. A entrega do relatório, parcial ou final, deverá ser realizada pelo professor orientador através do e-mail cepe.fatecmm@gmail.com até o dia:
 - 29/06/2025 – para alunos **que desejarem utilizar** a certificação de IDTI/IC para fins de convalidação das horas estágio no semestre corrente.
 - 04/07/2025 – para alunos **que não precisarem utilizar** a certificação de IDTI/IC para fins de convalidação de horas de estágio no semestre corrente.

Fatec de Mogi Mirim “Arthur de Azevedo”

Obs.: O(A) CANDIDATO(A) DEVE VERIFICAR SE A QUANTIDADE DE HORAS DE ESTÁGIO EXIGIDAS É COMPATÍVEL COM A QUANTIDADE DE HORAS DO PROGRAMA DE ATIVIDADES DA IDTI/IC.

Mogi Mirim, 07 de agosto de 2024.

CEPE – Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão
Fatec Mogi Mirim “Arthur de Azevedo”